
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/89 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Conselho Estadual de Entorpecentes CONEN-Pa, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Conselho Estadual de Entorpecentes CONEN-Pa, em reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado a sociedade paraense, principalmente no que refere a prevenção ao uso de drogas.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene em dia e hora marcados pela Mesa Diretora deste poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT

Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO

1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA

2º Secretário

DOAL Nº 193, DE 21 A 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.